



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4752 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de transporte co-
letivo urbano

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da facul-
dade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI - alínea -
"C" do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de
1969, pela Resolução nº 149, de 09 de Dezembro de 1980 do Con-
selho Interministerial de Preços e à vista do decidido no pro-
cesso nº 9.694/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empre-
sa que opera no Município de Taubaté, é reajusta-
da para:

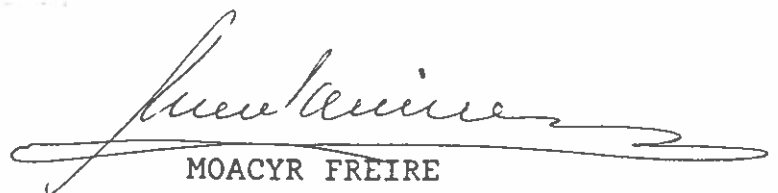
Cr\$ 50,00, sem desconto ;

Cr\$ 30,00, com desconto .

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de novembro de
1982, 336ª da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municí-
pal de Taubaté, aos 29 de novembro de 1982.